

CONTRATO DE Nº 007/2023
PROCESSO DE Nº 006/2024
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO EXISTENTE E LICENÇA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA CENTRALINF DIGITALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM GED LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador do CPF/MF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **Centralinf Digitalização e Soluções em GED Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.850/0001-01, com sede na Rua da Liberdade, 422, Sala 08, Jardim Boa Vista, Barueri/SP, CEP 06411-190, representada por sua representante legal **Emilie Jean Papadakis**, portadora do CPF/MF nº 873.247.258-72, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo referente à digitalização do acervo existente, conforme previsto no item 2.9 da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO PRAZO

2.1. Acréscimo de 75.688 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito) páginas ao quantitativo originalmente previsto no Termo de Referência (Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, Anexo I, subitem 6.1.a.1) para a digitalização de acervo existente.

2.2. O prazo de vigência deste termo será até o dia 17 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor para o acréscimo será de **R\$ 11.353,20** (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondendo a um valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página adicional, mantendo-se o valor por página do contrato original (Cláusula Quinta, item 5.1, item I da planilha).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2023 firmado em 17 de abril de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barueri, 01 de fevereiro de 2024.

Weber Seragini

Presidente
Contratante

Emilie Jean Papadakis

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Paulina M. Suzuki Benvindo
CPF nº: 132.968.008-16

Nome: Haridimos Jean Papaioannis Papadakis
CPF nº: 276.697.698-15